



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI N° 1.330, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP -, os imóveis que menciona e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP -, os imóveis denominados por lote 09, do trecho 03, do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS -, Brasília/RA-I, com área de 86.772,57m² (oitenta e seis mil, setecentos e e setenta e dois, vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), lote MD "F" do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN -, Quadra 911, Brasília/RA-I, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), e lote MD "G" do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN -, Quadra 911, Brasília/RA-I, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.